



LEI Nº 1335/2019

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati*, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito
Suplementar na importância de **R\$ 500.389,59 (Quinhentos mil, trezentos e oitenta e
nove reais e cinquenta e nove centavos)** para suprir as seguintes rubricas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

02-Saúde Divisão Federal

10-Saude

305-Vigilancia Epidemiológica

0062-Sistema de esgotos

1048-MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES(Rec.4505)

44.90.51.00/1048-Obras e Instalações.....R\$ 500.389,59

Total.....R\$ 500.389,59

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto
do artigo 1º acima, o “ Superávít Financeiro do Exercício anterior” no valor de R\$
250.389,59(Duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove
centavos)já recebido em 2018 e o “AUXILIO” no valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e
cinquenta mil reais) a Receber do Recurso Governo Federal, Ministério da Saúde,
Funasa, Convenio 0144/2013.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

FLORI WERB
Prefeito Municipal